

03 ABR 2012

» JUSTIÇA GAZETA DO POVO

Decisão do STJ sobre estupro infantil é exemplo de interpretação fria da lei

Homem que fez sexo com menina de 12 anos foi inocentado da acusação de violação sexual. Sentença causou repercussão negativa

Vanessa Prateano

Há exatamente uma semana, uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) causou rebulição ao inocentar um homem acusado de estupro por se relacionar com uma menina de 12 anos de idade que se prostituía. Por cinco votos a três, os ministros decidiram que, se uma criança se prostitui há certo tempo, o cliente não pode ser considerado estupro. O caso, ocorrido no estado de São Paulo, envolvia ainda outras duas adolescentes da mesma idade.

A sentença acompanhou voto da relatora do processo, ministra Maria Tereza de Assis Moura, para quem não houve violação da liberdade sexual das meninas — ela entendeu que, embora a priori, a lei clas-

sificasse como estupro qualquer relação com menor de 14 anos, nesse caso concreto, a presunção de violência foi relativizada mediante prova de que houve consentimento, interpretação amparada pela lei até 2009.

Como envolve menores de idade, o processo é sigiloso. A decisão foi publicada, em linhas gerais, no site do próprio STJ. De acordo com o que se lê no acórdão, "a prova trazida aos autos demonstra, fartamente, que as vítimas, à época dos fatos, lamentavelmente já estavam longe de serem inocentes, ingênuas, inconscientes e desinformadas a respeito do sexo".

Após a publicação, houve protesto imediato de parlamentares que integram a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a Violência contra a Mulher. Também suscitou críticas do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e da ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, que, indignada, pediu à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República que estudem meios de reverter a decisão.

Após tamanha repercussão negativa, o presidente do STJ, ministro Ari Pargendler, admitiu que o tribunal pode voltar atrás. "O tribunal está sempre aberto para rever suas posições", disse dias depois da decisão, mas sem especificar quando isso poderá ocorrer.

As advogadas Sandra Lia Barwinski e Mayta Lobo, especialistas na defesa dos direitos da mulher, da criança e do adolescente, condenam a decisão por relativizar um direito absoluto — a proteção a quem ainda não tem capacidade de tomar decisões importantes, como manter relações sexuais. Já a advogada Priscilla Placha Sá, que também atua na defesa dos direitos humanos, afirma que a decisão está amparada na lei. Acompanhe as entrevistas com as especialistas e a repercussão com leitores da Gazeta do Povo ao lado.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 ABR 2012

ENTREVISTA

SANDRA LIA BAZZO BARWINSKI, presidente da Comissão da Mulher e advogada da seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil.

“Mesmo prostituta pode ser vítima de estupro se não houver consentimento”

Como recebeu a decisão do STJ?

Lembrei-me da decisão que inspirou o livro da jurista Silvia Pimentel, chamado *Estupro: crime ou cortesia?*. Dizia o seguinte: “Será justo, então, o réu Fernando Cortez, primário, trabalhador, sofrer pena enorme e ter a sua vida estragada por causa de um fato sem consequências, oriundo de uma falsa virgém? Afinal de contas, esta vítima, amorosa com outros rapazes, vai continuar a sê-lo. Com Cortez, assediou-o até se entregar e o que, em retribuição lhe fez Cortez, uma cortesia.”

Essa decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro data de 1974 e nossa cultura machista ainda oferece resistência ao conceito de igualdade entre os sexos. Sabemos que parte considerável das mulheres ví-

timas não denunciam pelo receio de virem a ser estigmatizadas. Um injusto sentimento de vergonha as inibe e oprime, deixando que aceitem para si próprias um sentimento de culpa, sobre a qual não têm nenhuma responsabilidade.

Em que sentido essa decisão viola os direitos da criança e da mulher?

A violência sexual não é um tema novo e as mulheres são as principais vítimas desse atentado à dignidade humana. É bom esclarecer que uma prostituta pode ser vítima de estupro se não consentir na relação sexual e houver emprego de violência ou grave ameaça. Profissionais do sexo são cidadãs e têm seus direitos assegurados. Aparentemente, entendendo que houve violação ao Código Penal, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Constituição Federal, em especial quando esta trata da punição severa do abuso, da violência e da exploração sexual da criança e do adolescente.

A decisão também contraria as normas internacionais que asseguram que os direitos hu-

manos das mulheres e meninas são inalienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais. Para o Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos, “garantir estes direitos é um passo para acabar com a impunidade dos delitos de violência sexual”.

Por que um ato considerado tão grave pela sociedade ainda não é visto de forma consensual pelos juristas?

A questão é cultural. Estereótipos, preconceitos e discriminações de gênero estão presentes na nossa cultura e interferem na realização da Justiça. Encontramos quem apole e legitime desde o estupro como “arma de guerra” até o estupro conjugal ou de pai/filha ou avô/neta. Nosso papel só pode ser no sentido de desconstruir essa cultura, identificando o valor da dignidade humana como núcleo básico e informador de todo o nosso ordenamento jurídico. Acredito muito no Poder Judiciário e não tenho a menor dúvida de que a ele compete, acima de tudo, esse papel.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 ABR 2012

ENTREVISTA

MAYTA LOBO DOS SANTOS, vice-presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB-PR.

"O STJ não considerou a negligência do Estado, da família e da sociedade"

Como avalia a decisão do STJ?

Não acreditei, fiquei indignada e envergonhada, principalmente por vir de um tribunal superior. Estamos falando de um colegiado, ou seja, essa não é uma decisão isolada, o que é muito pior. Lamentável.

Em que sentido essa decisão viola os direitos da criança, do adolescente e da mulher?

Uma menina que tem sua dignidade sexual violada aos 12 anos "por opção", por ter escolhido "ser prostituta", deve também ter escolhido não ter pais, parentes, professores, conselheiro tutelar e não ter ninguém da sociedade que a tenha protegido e evitado tamanha violação de direitos. Dessa forma, o STJ não reconheceu a negligência do Estado, da família nem da sociedade, e pior, não reconheceu nem o crime hediondo de estupro sofrido pelas meninas. Assim, violou brutalmente o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e o da proteção integral ao adolescente, constante no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Para os ministros, a presunção de violência é relativa diante da realidade concreta e há margem para essa interpretação baseada no que a lei dizia em 2009, antes de ter esse artigo revogado. Essa decisão tem respaldo legal?

De forma alguma. Vale lembrar que o ECA está em vigor desde 1990 e ele protege a criança e o adolescente de forma integral, sem relativizar. A lei que foi revogada poderia abrir brechas para isso, mas o ECA já afirmava que a criança não tem discernimento para tomar decisões sobre o seu corpo. Portanto, a lei deveria ser interpretada de acordo com o estatuto. A prova de que a presunção é absoluta é que, em 2009, o legislador classificou como estupro, sem concessão, qualquer relação com menor de 14 anos. Ou seja, ele apenas reletterou algo que já deveria ser visto como um direito absoluto. Essa discussão [se é relativo ou absoluta a presunção de violência] nem deveria existir.

Caso a decisão seja mantida, pode estimular a impunidade?

Dá sim margem à impunidade, inclusive em relação à exploração sexual infantil, pois se você parte desse raciocínio, de que com consentimento não houve estupro, então a exploração sexual de crianças e adolescentes é legal? Vamos dar margem para essa ilegalidade e descaracterizar a responsabilidade do criminoso.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 ABR 2012

REPERCUSSÃO NA WEB

Vários leitores opinaram no blog de Vida e Cidadania no site www.gazetadopovo.com.br a respeito da decisão do STJ. Confira alguns comentários:

"De todos os absurdos vindos do Judiciário nos últimos tempos, sem dúvida esse foi o maior. Essa juíza julgou as meninas. Isso é descriminalizar a pedofilia."

Aparecido do Nascimento Olinto

"Excelências de notório saber jurídico não sabem discernir uma criança de 12 anos de um adulto. Crianças não se prostituem, são usadas, exploradas. Elas não adoram o sexo, elas sofrem."

Fernanda Aline Bernardi

"Segundo o raciocínio da ministra, se uma residência tiver sido invadida por assaltantes e ficar vulnerável ao acesso de outras pessoas que dela furtarem outros objetos, não estarão cometendo furto."

Luiz Alves

RELEMBRE

Não é a primeira decisão polêmica do STJ neste assunto. Em 2009, o tribunal absolveu o ex-atleta Zequinha Barbosa e o assessor dele do crime de estupro. Barbosa e o funcionário mantiveram relações sexuais com meninas de 13, 14 e 15 anos, mas foram inocentados, segundo o STJ, por serem "clientes ocasionais", e pelo fato de que as meninas já estavam no mundo da prostituição antes do fato.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 ABR 2012

“Lei não pode retroagir em prejuízo do réu”

■ Há fatores, envolvendo a legislação, que tornam complexa a discussão do caso. A data em que ocorreu o fato julgado pelo STJ tem grande peso na decisão, de acordo com a professora de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná Priscilla Placha Sá, que defende o posicionamento da corte.

Até 2009, havia no Código Penal, no artigo 224, a chamada “presunção de violência”, que admitia que toda relação com menores de 14 anos era violenta, independentemente de haver ou não algum tipo de agressão, já que fazer sexo com pessoas abaixo dessa faixa etária era considerado abuso.

A professora afirma que a lei, no entanto, permitia tanto interpretações no sentido de que a presunção é absoluta — o objetivo é criminalizar o ato, independentemente de haver prostituição ou não — ou relativa, podendo deixar de existir caso uma prova seja apresentada. Neste caso, o consentimento foi provado pelo fato de as crianças se prostituírem há tempos.

Após 2009, a relação sexual com menores de 14 anos passou a ser considerada “estupro de vulnerável”, sem possibilidade de interpretações diferentes. A presunção hoje é absoluta. Porém, como o caso ocorreu antes da mudança e a lei não pode retroagir em prejuízo do réu, os ministros entenderam que era possível se valer do princípio da presunção relativa neste caso em particular.

Para Priscilla, o debate não deveria estar centrado apenas na culpa do acusado, mas na responsabilidade do Estado, sociedade e família, que falharam antes ao expor as crianças à situação de risco, ou nada fizeram para erradicá-la. Ela ainda defende que prender o homem não restaurará os direitos das meninas, tampouco reeducará o réu, tendo em vista “a situação deplorável e violenta das prisões no Brasil”.

“É fácil deslocar o olhar para o acusado e para a relatora da decisão. A questão é mais complexa e exige comprometimento de todos. A violação dos direitos humanos já aconteceu há muito e seria fácil colocar responsabilidade penal apenas no fim desta história”, finaliza.

03 ABR 2012

GAZETA DO POVO

Governo quer repassar novos presídios a ONGs

Assembleia analisa projeto de lei que autoriza a terceirização da administração de cadelas para presos de menor periculosidade

Buclides Lucas Garcia

O governo do Paraná enviou ontem à Assembleia Legislativa um projeto de lei que autoriza o Executivo estadual a repassar a ONGs a administração de novos presídios, que serão construídos a partir do ano que vem. Chamadas de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's), essas entidades vão atuar em unidades que receberão, em média, 60 presos de menor periculosidade e que não tenham ligação com organizações criminosas.

A principal diferença em relação aos presídios comuns é que nesses espaços os condenados atuam ao lado de

voluntários na própria gestão das unidades, sem a presença de agentes penitenciários. Experiências em outros estados mostram que, nesses casos, é pequeno o número de presos que retornam ao crime.

A primeira APAC surgiu em 1972, no município de São José dos Campos (SP). Atuando como entidades auxiliares dos poderes Executivo e Judiciário, essas associações têm como objetivo recuperar e reintegrar os presos à sociedade, sobretudo evitando a reincidência. Nas APAC's, os condenados são corresponsáveis por sua recuperação e realizam atividades variadas para evitar a ociosidade. Além disso, o cumprimento da pena se dá em presídios de pequeno porte, geralmente próximos à cidade natal, para permitir o contato do preso com a família.

"É um método inovador, que atua sempre em parceria com a comunidade e tem uma reincidência muito menor que a média", afirmou a secretária da Justiça, Maria Tereza Uille Gomes. "Não se trata de terceirização, pois

não temos intenção de fazer isso com nenhuma unidade prisional." Ela argumentou ainda que em Minas Gerais, por exemplo, o custo de implantação de uma vaga prisional é 40% menor nas APAC's do que num presídio comum.

Análise

Para o presidente do Conselho Penitenciário do Paraná, Dalio Zippin Filho, o resultado da atuação das APAC's tem sido excelente em outros estados. "É uma oportunidade que se dá ao preso e ele acaba se sentindo mais prestigiado. Ao sair da cadeia com um emprego, uma profissão, dificilmente volta ao crime", defende.

Ele argumenta ainda que o sistema é diferente da privatização das penitenciárias, no qual as empresas gestoras têm os presos como mão de obra e, por isso, trabalham para mantê-los o maior tempo possível na cadeia. "Nas APAC's, o Estado mantém a responsabilidade sob a guarda e a segurança dos presos, mas terceiriza serviços como alimentação, médico e dentista com custos menores", analisa.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 ABR 2012

DEPENDÊNCIA

Secretaria quer casa específica para usuários de drogas reabilitados

Em outra proposta encaminhada ontem ao Legislativo estadual, o governo paranaense pede autorização para firmar convênios com Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas (Apad's).

Segundo a secretária da Justiça e Cidadania, Maria Tereza Uille Gomes, essas entidades atuarão em espaços construídos pelo poder público, onde os dependentes permanecerão determinado período após terem conseguido se reabilitar. O objetivo é prepará-los para a reintegração à família e à sociedade.

Maria Tereza disse ainda que todo o tratamento seguirá as regras determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).



"Não se trata de terceirização, pois não temos intenção de fazer isso com nenhuma unidade prisional. É um método inovador, que tem uma reincidência muito menor que a média."

Maria Tereza Uille Gomes, secretária da Justiça e Cidadania do Paraná.

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

O TC e a mulher de César 03 ABR 2012

Abrem-se este ano duas novas vagas de conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná. A primeira ocorrerá já nas próximas semanas, com a aposentadoria compulsória de Heinz Herwig; a outra, mais para o fim do ano, quando o conselheiro Hermas Brandão completar 70 anos.

Segundo a tradição, já se sabe de antemão quem vai vestir a toga pendurada por Herwig. Será o atual chefe da Casa Civil, deputado Durval Amaral. Mais para frente um pouco e já se poderá prever quem substituirá Brandão.

É da regra constitucional que os conselheiros sejam indicados ora pelo governador, ora pela Assembleia Legislativa. Então, acontece o inevitável: são escolhidos exatamente aqueles que privam da simpatia, da amizade, do parentesco ou que sejam detentores de compromissos políticos obtidos mediante participação em campanhas eleitorais.

Dos sete membros do TC, apenas um (o atual presidente, Fernando Guimarães) ingressou na Instituição mediante concurso ou para o Ministério Público de Contas ou para o cargo de auditor. Os outros são fruto daqueles critérios meramente políticos. Não por acaso, portanto, fazem parte desse seleto colegialdo seis conhecidos militantes políticos que, no passado, caíram nas graças daqueles que tinham o poder de nomeá-los. Quatro deles, ex-deputados.

Em passado recente, o governador Roberto Requião tentou emplacar o irmão, Maurício, para uma das vagas. A súmula do STF que proibiu o nepotismo e outras ilegalidades no processo acabaram por determinar seu afastamento – mas a vaga deixada por ele foi preenchida pelo procurador Ivan Bonilha porque, entre outros méritos, foi decisivo na área jurídica das campanhas que elegeram Beto Richa prefeito de Curitiba e, depois, governador do estado.

É o que fazem os conselheiros do Tribunal de Contas? Eles fiscalizam a legalidade das contas exatamente daqueles que os nomearam. Meros exemplos da distorção que o método provoca: Maurício Requião, se lá

estivesse, teria reprovado as contas do irmão Roberto? Como julgarão as contas de Beto Richa o seu substituto e os demais que o governador ou a Assembleia nomearem?

Está claro, portanto, que o vigente sistema de indicações por critérios tão frágeis e subjetivos não é o melhor para a democracia e para o interesse público, pois chega a atentar contra pelo menos dois princípios sagrados da República inscritos na Constituição: os da moralidade e da impessoalidade administrativa. No caso, deve-se aplicar ao Tribunal de Contas o velho lema: "A mulher de César não basta ser honesta; precisa parecer honesta".

Qual a solução? Concurso público? Pergunta-se: mas haveria entre governadores e deputados vontade política para propor mudanças legislativas visando a instituir a obrigatoriedade de provas para ingresso no Tribunal de Contas? A última tentativa neste sentido de que se tem conhecimento data de 2000, quando o senador paranaense (e ex-governador do Paraná) Alvaro Dias propôs uma emenda constitucional para exigir concurso para ministros e conselheiros dos tribunais de contas da União e dos estados.

Obviamente, a emenda não prosperou e deve estar dormindo nas espaçosas e convenientes gavetas do Congresso.

03 ABR 2012

GAZETA DO POVO

RAFAEL FERNANDES MACIEL

O Twitter nas eleições

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou o entendimento que já deveria ser pacífico, abrangendo o Twitter como rede social sujeito à regulação da Lei nº 9.504/97. No caso, entendeu o plenário em abranger a proibição do uso do Twitter antes do prazo eleitoral, que se inicia em 6 de julho.

A decisão não impede o exercício legítimo da liberdade de expressão, nem mesmo impede que os futuros candidatos, agindo como pessoa física comum, possam usar as redes para seus fins profissionais, pessoais e até mesmo para divulgar trabalhos que vêm sendo realizados politicamente. O que não poderá fazer é pedir votos, nem utilizar imagem ou perfil que exponham claramente sua candidatura. Essa possibilidade de perfil com identificações próprias de cunho eleitoral somente se abre quando iniciado o período de campanha. Antes de 6 de julho, o pretense candidato pode usar sua conta do Twitter e/ou Facebook, por exemplo, desde que não peça votos ou não tenha cunho eleitoral. Não é preciso cessar o uso de falsas redes. O candidato Fulano de Tal, assim, poderá manter sua conta do Twitter @fulanodetal. Só não pode postar pedido de votos ou se dizer candidato, ainda que subjetivamente. A partir de 6 de julho o agora oficialmente candidato poderá criar uma conta específica para pedir votos, mas a lei não prevê a necessidade de informar as contas ao TSE. Fica permitido o uso da conta, por exemplo, @vereadorfulanodetal ou @fulanodetal2012, as quais trazem no próprio nome conteúdo eleitoral. Poderá até mesmo usar a mesma conta pessoal.

Em relação a essa "nova" decisão do TSE, vale registrar dois aspectos. O primeiro é a declaração do deputado Roberto Freire (PPS), defendendo a inconstitucionalidade sobre a proibição de uso da rede social antes do período eleitoral. Ora, o deputado não entendeu que a decisão não proíbe o uso das redes sociais pelos futuros candidatos, mas somente os impede de fazer campanha eleitoral antecipada. A liberdade de expressão está plenamente garantida, não havendo, a meu ver, qualquer inconstitucionalidade na decisão que visa assegurar regras mínimas e condições iguais de concorrência no pleito eleitoral.

O segundo ponto que me chamou a atenção é a argumentação do voto vencido do ministro Gilson Dipp, que entendeu não ser a rede social Twitter meio de comunicação em geral, e que as postagens seriam direcionadas a interessados determinados, não sendo assim passível de proibição. Disse o mi-

nistro: "No Twitter não há a divulgação de mensagem para o público em geral, para destinatários imprecisos, indefinidos, como ocorre no rádio e na televisão, mas para destinatários certos, definidos. Não há no Twitter a participação involuntária ou desconhecida dos seguidores. Não há passividade das pessoas nem generalização, pois a mensagem é transmitida para quem realmente deseja participar de um diálogo e se cadastrou para isso." Ouso discordar. O Twitter, diferente de outras redes sociais, não permite o direcionamento das mensagens, ou seja, todas as postagens são públicas e ficam disponíveis para qualquer usuário da rede. O simples fato de não seguir uma pessoa não significa que não há acesso à informação postada por ela. Não há no Twitter regulação de privacidade.

O entendimento do ministro é importante e deve até servir de fundamento para discussões e reflexões no sentido de se mitigar a aplicação do artigo 57-B a outras redes sociais, como o Facebook, pelo qual pode o pretense candidato direcionar postagens para públicos determinados, como por exemplo, sua família. Todavia, especificamente para o Twitter a consideração de voto vencido não nos parece razoável, mas reafirmo ser um precedente para defesa em eventuais comprometimento do candidato por suas postagens em redes que possuem controle de privacidade e tenha sido direcionada para público determinado, de seu relacionamento pessoal.

Rafael Fernandes Maciel é advogado especialista em Direito Empresarial e Direito Eletrônico/Digital.

03 ABR 2012

GAZETA DO POVO

COLUNA DOS LEITORES

Processo de adoção 1

Para agilizar a adoção em nosso país seria importante desburocratizar tal processo. Vários são os requisitos para que se complete o ato de adoção e muitos deles são desnecessários. Enquanto espera, a criança a ser adotada continua na angustiante fila de espera.

Marcelo Duarte Ribeiro

Processo de adoção 2

Muito boa a reportagem sobre a lei da adoção. Eu e meu marido estamos na fila para uma criança de 5 anos há 2 anos e não recebemos nenhum contato da Vara de Curitiba. A realidade é esta: fazemos cursos, ficamos aptos para adoção, mas o processo não anda. Estamos aguardando e realmente é muito demorado.

Tosca Mosci Guglielmi

GAZETA DO POVO

» NOME SMO DIA

MPF abre e STF bloqueia investigação contra Mantega

03 ABR 2012

Procuradores do Ministério Público Federal (MPF) anunciaram no início da tarde de ontem a abertura de uma investigação para apurar se o ministro da Fazenda, Guido Mantega, cometeu improbidade administrativa em função de uma suposta omissão sobre as denúncias de corrupção na Casa da Moeda, estatal ligada à pasta que dirige. Mas, ainda na segunda-feira, Mantega recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) e conseguiu suspender a investigação.

O MPF suspeita que Mantega tivesse conhecimento muito anterior das denúncias de corrupção que levaram à demissão do então presidente da Casa da Moeda Luiz Felipe Denucci, em janeiro.

A liminar que bloqueou os trabalhos do MPF foi concedida pelo ministro Luiz Fux. Ele determinou ainda que a investigação fique a cargo do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, chefe máximo do MPF.

A legislação brasileira garante a autoridades como ministros o direito de investigação criminal no STF. Mas as matérias civis, como as investigações por improbidade, ficam normalmente na primeira instância — que, no caso do MPF, são os procuradores.

O Supremo deverá analisar em breve pedidos para que o foro privilegiado previsto para os inquéritos e as ações criminais também seja estendido aos processos civis. Enquanto não for tomada a decisão, a situação de Mantega fica em suspenso, informou a Procuradoria.

03 ABR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Corrupção. Cúpula da sigla abre hoje processo de expulsão do senador, acusado de usar mandato para favorecer interesses do contraventor Carlinhos Cachoeira; dirigentes tinham dado prazo até hoje para parlamentar se explicar, mas situação ficou insustentável

DEM quer Demóstenes fora do partido por cometer 'reiterados desvios da ética'

O DEM abre hoje processo de expulsão contra o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), flagrado em conversas telefônicas defendendo interesses de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, que comanda uma rede de jogos ilegais no País, por "reiterados desvios da ética". "O senador está em xeque. A classe política está em xeque, mas quem mais está em xeque é o DEM, que é um partido que não aceita desvios", disse ontem o senador José Agripino Maia (RN), presidente e líder da legenda no Senado.

A decisão foi tomada em reunião ontem à noite na casa de Agripino, que contou com a presença do líder na Câmara, ACM Neto (BA), do deputado Ronaldo Calado (GO) e do vice-governador de Goiás, José Eliton.

Desde a manhã de ontem, os caciques movimentavam-se para ter uma conversa "definitiva" com o senador golano até a noite. Ficou acertado que Demóstenes contaria sua versão ao presidente do DEM, senador José Agripino (RN), ao líder da bancada na Câmara, Antonio Carlos Magalhães Neto (BA), e ao presidente do partido em Goiás, deputado Ronaldo Calado.

"Nós precisamos ter esta conversa, que precisa ser definitiva", afirmou Agripino ao Estado, no início da tarde. A cúpula do DEM havia dado a Demóstenes um ultimato até hoje para se explicar. Mas, diante das novas denúncias, a cúpula quis antecipar o encontro. Demóstenes não apareceu e Agripino sentenciou: "O DEM não quer mais esperar".

Demóstenes passou o dia em casa, reunido com advogados e com o deputado Calado, que tem feito o meio de campo entre ele e a cúpula da legenda. O advogado do senador, Antonio Carlos de Almeida Castro, disse que o parlamentar não se reuniu ontem à noite com a cúpula do partido porque não tinha analisado ainda os autos do processo.

Há, ainda, a expectativa em torno de uma renúncia do senador. O que pesa para Demóstenes adiar a decisão é o foro privilegiado a parlamentares. Como senador, ele só pode ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Ética. Em outra frente, cinco senadores pediram pressa ao Senado para convocar o Conselho de Ética. Na semana passada, foi acertado que o colegiado só se reuniria na próxima terça-feira para eleger o novo presidente. Mas as novas denúncias fizeram com que os parlamentares cobrassem um encontro nesta semana. "Este julgamento é inevitável. A instituição é mais importante do que as pessoas. Nós somos transitórios", disse o líder do PSDB no Senado, Álvaro Dias (PR). O tucano disse que vai procurar o presidente da Casa, José Sarney (PMDB-AP), para tentar acelerar a eleição no conselho.

A presidência do Conselho de Ética está vaga desde setembro de 2011, quando o senador João Alberto (PMDB-MA) deixou a Casa para ocupar um cargo no governo de Roseana Sarney. O presidente interino, Jayme Campos (MT), correligionário de Demóstenes, declarou-se impedido para conduzir o processo.

Caberá ao PMDB indicar o próximo presidente.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

03 ABR 2012

Senador escreveu para OAB prefácio sobre Ficha Limpa

● O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, pediu no final de semana a renúncia do senador Demóstenes Torres. Mas, em 2010, coube ao hoje parlamentar investigado a tarefa de redigir o prefácio de um livro editado pela OAB em comemoração à aprovação da Lei da Ficha Limpa. No texto, após elogiar a atuação da entidade no processo de aprovação da lei, Demóstenes afirmou: "Por causa da nova lei, a Nação vai conquistar muito, pois o volume de recursos para beneficiar a população é inversamente proporcional ao número de bandidos abrigados na vida pública".

Demóstenes foi o relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado do projeto da Lei da Ficha Limpa. A norma que impede a candidatura de políti-

cos condenados e daqueles que renunciam a mandatos para escapar do risco de cassação foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

No prefácio, o senador citou uma frase dos autores do livro, Ophir Cavalcante e Marcus Vinícius Furtado Coelho, segundo a qual a sociedade brasileira não aceita mais políticos corruptos: "A norma se fez realidade por intermédio da atenta participação da sociedade brasileira, que não mais admite que os destinos da Nação possam ser geridos por representantes que não possuem conduta adequada". O livro *Ficha Limpa: A vitória da sociedade* foi lançado em comemoração à aprovação da lei.

Segundo Ophir Cavalcante, "ninguém pode apagar a história". "Aquilo foi feito dentro de um momento em que ele foi o relator da Ficha Limpa no Senado. Ninguém tinha ideia do que estava acontecendo. Nas novas edições, certamente essa questão vai ser observada", disse.

PERFIL

Democrata foi reeleito com 2,1 mi de votos

Procurador de Justiça, Demóstenes Torres ingressou na política em 2002, depois de ter ocupado por três anos o cargo de secretário de Segurança Pública no governo de Marconi Perillo

(PSDB), em Goiás. Já estreou nas urnas concorrendo a uma vaga no Senado. E conseguiu. Teve 1,2 milhão de votos. Em 2010, se reeleitou com 2,1 milhões de votos.

No Senado, foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), uma das mais importantes da Casa. Foi relator do Estatuto do Idoso e de várias CPIs importantes, entre elas a da Pedofilia e a da Crise Aérea.

DEMÓSTENES TORRES, SENADOR

"Temos que acabar com a poesia. Estamos perdendo o jogo contra o crime"

(EM ABRIL DE 2003, QUANDO FOI RELATOR DO PROJETO QUE PRETENDE ENDURECER AS PENAS CONTRA CRIMINOSOS PERIGOSOS)

"O Senado trocou a agonia de Renan por sua própria agonia e vai pagar por isso"

(EM JUNHO DE 2007, SOBRE A ABSOLVIÇÃO DO SENADOR RENAN CALHEIROS POR QUEBRA DE DECORO)

"Corrupção é um negócio suprapartidário. Os malandros estão em todos os governos e, às vezes, migram de um governo para outro"

(EM SETEMBRO DE 2007, COMO RELATOR DA CPI DO APAGÃO AÉREO)

"Já esgotei a capacidade de aguentar calado e a paciência se esvaiu. Vou apresentar pedido de intervenção no diretório do DF e o desligamento dos membros do DEM que estão no governo. Ou saem do governo, ou do partido"

(EM FEVEREIRO DE 2010, SOBRE O MENSALÃO DO DEM)

"Foi o governo da lassidão moral e da tolerância com a corrupção"

(EM JANEIRO DE 2011, SOBRE O FIM DO GOVERNO LULA)

"É um bandido, um delinquente, um vagabundo"

(EM 18 DE MARÇO DE 2011, SOBRE O EX-COLEGA DE PARTIDO E EX-GOVERNADOR DO DF JOSÉ ROBERTO ARRUDA)

"Os deputados distritais precisam ter vergonha na cara e instaurar uma comissão de investigação, tomar as providências, fiscalizar, porque foram eleitos para isso"

(EM 4 DE NOVEMBRO DE 2011, NO DISCURSO SOBRE DENÚNCIAS CONTRA AGNELO QUEIROZ)

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

JOGOS E POLÍTICA

03 ABR 2012

RELAÇÃO COM O JOGO

O ESTADO DE S. PAULO

CPI dos Bingos investigou a utilização dos bingos em lavagem de dinheiro, remessas ilegais ao exterior, caixa 2 de campanhas eleitorais, corrupção e tráfico de influência.

EM 2004



29 JUN Waldomiro Diniz, ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência que assessorava o ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu (PT-SP)

■ Em 2002, o empresário Carlinhos Cachoeira gravou flagrante de Waldomiro Diniz pedindo propina

19 JUL Emília Fernandes (PT-RS), ex-senadora

■ José Vicente Brizola diz que, em 2002, Carlos Fernandes, filho da então senadora, teria lhe indicado os nomes de donos de bingos, videobingos, jogos de cartela e caça-níqueis, que deveriam contribuir para o caixa 2.



Rogério Tadeu Buratti, ex-secretário de Antonio Palocci.

■ É suspeito de intermediar negociações da Caixa Econômica Federal na renovação do contrato com a Geot para exploração dos jogos lotéricos oficiais



21 JUL José Carlos Gratz, ex-deputado

■ Entre os contatos de Waldomiro figurava o ex-deputado estadual, apontado como chefe de esquema ilegal de jogos no Espírito Santo

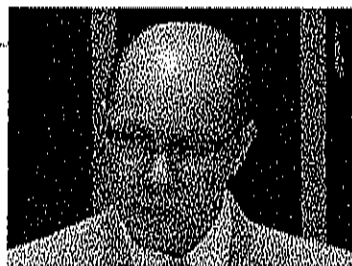
2 AGO

Ex-secretário **Luiz Eduardo Soares** e a então vice-governadora do Rio **Benedita da Silva** (PT)

■ Soares diz que Waldomiro Diniz levantava propina de R\$ 300 mil por mês. Ele atribuiu a informação ao empresário de jogos Sérgio Canozzi, que garantiria recursos "privados" para a campanha do PT no Rio

EM 2012

19 FEV Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, prendeu o empresário Carlinhos Cachoeira e descobriu que ele mantinha relações próximas com vários políticos de Goiás



EM MARÇO
Demóstenes Torres
(DEM)

■ O senador trocou quase 300 telefonemas com Cachoeira, a quem pediu dinheiro. O senador receberia 30% da arrecadação de Cachoeira

Deputados **Carlos Alberto Leréla** (PSDB), **Jovair Arantes** (PTB), **Rubens Ottoni** (PT) e **Sandes Júnior** (PP), todos de Goiás, e **Stepan Nercossian** (PPS-RJ)

■ Envolvidos no esquema de exploração ilegal de jogos de azar em Goiás

03 ABR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Mantega recorre e apuração é suspensa

Após liminar, procuradoria espera Supremo decidir foro para apurar se ministro foi omissivo em relação a denúncia na Casa da Moeda

Investigação sobre Mantega é suspensa pelo Supremo

O Supremo Tribunal Federal suspendeu ontem investigação aberta pelo Ministério Público Federal para apurar se o ministro Guido Mantega (Fazenda) praticou ato de improbidade administrativa por omissão em relação a suposto esquema de corrupção na Casa da Moeda. O presidente da instituição, Luiz Félpe Denucci, foi demitido em janeiro. O ministro do STF Luiz Fux determinou que a apuração fique a cargo do procurador-geral, Roberto Gurgel.

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, reclamou ao Supremo Tribunal Federal (STF) e conseguiu suspender uma investigação por suspeita de improbidade administrativa.

Na tarde de ontem, o Ministério Público Federal chegou a anunciar a abertura de uma investigação para apurar se Mantega foi omissivo em relação a um suposto esquema de corrupção na Casa da Moeda. Em meio às suspeitas, o então presidente da Casa da Moeda, Luiz Félpe Denucci, foi demitido em janeiro.

No entanto, no início da noite, a Procuradoria-Geral da República (PGR) divulgou nota informando que, a pedido da Advocacia-Geral da União (AGU), o ministro do Supremo Luiz Fux concedeu uma liminar determinando que a investigação fique a cargo do procurador-geral, Roberto Gurgel.

Atos de improbidade administrativa são investigados em procedimentos civis. A legislação brasileira garante a autoridades como ministros de Estado o direito de serem investigados perante o STF em casos criminais. Assuntos civis, como as investigações por improbidade administrativa, ficam normalmente a cargo da primeira instância.

O Supremo deve analisar em breve pedidos para que o foro privilegiado de investigações e ações criminais seja estendido aos processos civis. Enquanto essa decisão não for tomada, a situação de Mantega fica em suspenso, segundo a PGR.

No dia 16, Gurgel tinha seguido a orientação tradicional no Judiciário e no Ministério Público, e encaminhado aos procuradores da República que atuam na primeira instância uma representação na qual senadores pediam uma investigação contra Mantega.

"Não detém o procurador-geral da República atribuição para a análise desta representação, uma vez que a presente iniciativa não veicula pretensão de natureza criminal, mas exclusivamente de enfoque civil, sob a perspectiva da improbidade administrativa", afirmou Gurgel, na ocasião.

Portaria. A Procuradoria da República no Distrito Federal divulgou ontem a informação de que foi instaurada, no dia 29, uma investigação cível preliminar para avaliar se de fato ocorreu a omissão. "Em tese, o reportado ministro de Estado admitiu ter sido advertido acerca da conduta ilícita de Denucci; entretanto, permitiu que este continuasse na presidência daquela empresa pública", afirmou o procurador Julio

Castro Junior na portaria que determinou o início da investigação de primeira instância.

Segundo a procuradoria, Castro não sabia da liminar do STF. "O fato é que não houve ainda um só ato que se traduzisse em investigação do ministro Guido Mantega e, em cumprimento à liminar do Supremo Tribunal Federal, os autos retornarão ao gabinete do Procurador-Geral da República", afirmou a nota da instituição.

PARA LEMBRAR

Indicado para comandar a Casa da Moeda em 2008, Luiz Félpe Denucci foi demitido no dia 29 de janeiro, acusado de operar um esquema de remessas ilegais que teria movimentado cerca de R\$ 25 milhões em paraísos fiscais. As operações envolveriam empresas fornecedoras de equipamentos à Casa da Moeda.

Cobrado por não ter afastado Denucci antes, Guido Mantega confirmou ter recebido denúncias contra ele em 2010, mas considerou-as "sem fundamento". Elas partiam do PTB — o próprio partido que indicou Denucci e que se queixava de seu comportamento no cargo.

03 ABR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Campinas: 16 podem virar réus por corrupção

O juiz Nelson Bernardes, da 3.^a Vara Criminal de Campinas, deve decidir até o fim da semana se aceita denúncia contra 16 suspeitos de envolvimento em um esquema de corrupção na gestão do ex-prefeito Hélio de Oliveira Santos (PDT).

Na sexta-feira, seis denunciados pelo Ministério Público tornaram-se réus: a ex-primeira-dama Rosely Nassim dos Santos, o ex-vice-prefeito Demétrio Vilagra (PT), os ex-secretários Carlos Henrique Pinto (Segurança Pública) e Francisco de Lagos (Comunicação), o ex-diretor de Planejamento Ricardo Cândia e Luiz Augusto Castrilon de Aquino, ex-presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (Sanasa), que entregou o esquema por delação premiada.

Advogados dos réus têm dez dias de prazo para apresentar defesa, após serem notificados. Eles adiantaram, no entanto, que pouco devem mudar em relação ao que já argumentaram durante a investigação do caso.

O esquema de corrupção foi descoberto em maio de 2011, quando 11 pessoas chegaram a ser presas pela polícia.

03 ABR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ considera legal norma do TRF 2 sobre residência de juízes

Por unanimidade, o plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, durante a 144ª Sessão Ordinária, pela legalidade da resolução do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2) que regulamenta os casos em que, de forma excepcional, magistrados residem fora das respectivas comarcas.

O colegiado seguiu o voto do conselheiro José Lucio Munhoz, relator do Pedido de Providências No 0000462-64.2012.2.00.000, de autoria do CNJ. Para Munhoz, a Resolução No 18/2008 do TRF 2 está em conformidade com os preceitos da Resolução No

37/2007 do CNJ, que determina aos tribunais a regulamentação desses casos.

O TRF 2 tem jurisdição sobre os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Pela resolução, estão abrangidos no conceito de sede do juízo os municípios integrantes de uma mesma região metropolitana, determinada em lei, podendo o juiz federal titular residir em quaisquer deles, independentemente de autorização.

Por outro lado, se o magistrado pretender morar fora da sede do juízo, ele só será autorizado se sua residência não ficar a uma distância superior a 60 quilômetros, conside-

radas as vias normais de acesso.

Cabe ao corregedor-geral do TRF 2 deliberar sobre esses pedidos. As autorizações são de caráter precário e excepcional, sujeitas à revogação, pelo Conselho da Magistratura do tribunal, a qualquer tempo, considerado o interesse do serviço.

Ainda de acordo com a norma do TRF 2, a exigência quanto à distância da residência só será dispensada nos casos de justo motivo e ausência de prejuízo à prestação jurisdicional. Além disso, há a previsão de instauração de procedimento disciplinar contra o magistrado que descumprir a resolução.

03 ABR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Norma do CNJ facilita viagem de criança ao exterior

As mudanças feitas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nas regras para autorização de viagens de crianças e adolescentes desacompanhadas ao exterior reduziram à metade pedidos de autorização judicial em 2011 nos aeroportos de Cumbica (SP) e do Galeão (RJ), principais saídas internacionais do país, em comparação a 2010.

As novas normas foram publicadas na Resolução 131 do CNJ, para simplificar os procedimentos que os pais devem adotar para o embarque de menores de idade.

Em Guarulhos, o número de pedidos de autorização judicial caiu de 1779, em 2010, para 887, em 2011, o equivalente a uma redução de 50,14%. Na comarca do Rio de Janeiro, a queda foi de 842 para 500, correspondendo a um decréscimo de 40,61%. Se forem agrupados os números das duas comarcas, a redução total do número de pedidos no período foi de 2621 para 1387, ou seja, 47,08%.

Esses dados estão em relatório encaminhado pelos juízes auxiliares da Presidência do CNJ Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Daniel Issler ao Conselheiro Ney José de Freitas, presidente da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do órgão. O documento trás informações repassadas pelas varas da Infância e da Juventude de ambas as comarcas.

03 ABR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PGE derruba liminares que reduziam arrecadação em R\$ 3 mi por mês

A Procuradoria Geral do Estado conseguiu perante o Tribunal de Justiça do Paraná a suspensão de duas liminares que reduziam a arrecadação estadual em cerca de R\$ 3 milhões por mês.

A primeira dessas liminares concedia imunidade tributária a uma distribuidora de combustíveis, impedindo que o Estado do Paraná exigisse o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações interestaduais

de comercialização de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo. Durante os dois meses em que a liminar permaneceu válida, cerca de R\$ 5 milhões deixaram de ser recolhidos aos cofres públicos.

A segunda liminar foi concedida para impedir que a Receita Estadual cancelasse o cadastro de ICMS desta distribuidora. O Fisco constatou que a empresa possuía débitos perante o Estado do Paraná

superiores a R\$ 10 milhões, incompatíveis com o seu capital social, que é de apenas R\$ 1 milhão, e que não havia comprovação da higidez patrimonial dos sócios.

A suspensão das duas liminares garante o recolhimento do tributo incidente em operações interestaduais e impede que empresas devedoras do Estado continuem operando no mercado e causando concorrência desleal.

MP-PR aciona prefeitura para regularização do transporte coletivo

O Ministério Público do Paraná ingressou com ação civil pública para que a Justiça obrigue o município de Piraquara a realizar licitação, para contratar empresa de transporte coletivo, que, por sua vez, terá de construir e fazer a manutenção das coberturas dos pontos de ônibus da linha urbana.

Desde 2008, um decreto municipal (nº 3228/2008) determina a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de transporte coletivo de passageiros na cidade. Mas a licitação ainda não foi realizada e o serviço vem sendo prestado pela empresa Via-

ção Piraquara Ltda., concessionária responsável pelo transporte coletivo metropolitano entre Piraquara e Curitiba.

A sociedade organizada de Piraquara havia protocolado uma representação na Promotoria, notificando o abandono dos abrigos de passageiros de ônibus. Alguns deles, inexistentes. Diante da notícia, a Promotoria pediu esclarecimentos e acabou descobrindo que o processo licitatório se arrasta há cerca de 4 anos.

"A legislação municipal exige que o serviço de manutenção dos pontos de ônibus seja realizado

pela concessionária contratada pelo Poder Executivo para prestar o serviço de transporte público coletivo urbano. Como não há empresa contratada, os abrigos encontram-se destruídos, afirma o promotor de Justiça Marco Aurélio Romagnoli Tavares", autor da ação.

A Promotoria pede que a Justiça exija a realização de licitação para o transporte coletivo em 30 dias e que seja estabelecida, no contrato com a concessionária vencedora, cláusula contratual obrigatória para construção e a manutenção de abrigos de passageiros.

FOLHA DE LONDRINA

'Lei Seca'

*A impunidade
dos motoristas
colabora para
essa triste
estatística*

03 ABR 2012

Casos de embriaguez ao volante devem ser tratados com mais rigor pela legislação brasileira. É inconcebível que motoristas sob efeito de álcool continuem a fazer vítimas e fiquem praticamente sem punição. Estimativas do Ministério da Justiça indicam que no ano passado foram registradas cerca de 35 mil mortes em acidentes de trânsito, das quais 20% (cerca de 7 mil) provocadas por motoristas embriagados ou sob efeito de drogas, número que não considera feridos.

Dessa forma, a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de considerar apenas como prova de embriaguez ao volante a realização do teste do bafômetro ou de exame de sangue é, de fato, um retrocesso, como afirmaram especialistas à FOLHA. Significa que motoristas embriagados ficam protegidos, sob uma alcunha legal – a de não produzir provas contra si mesmo. Mantém, como é de praxe entre as leis brasileiras, a sensação de impunidade entre a população.

Em seu texto, a Lei Seca especifica que é crime dirigir com quantidade acima de seis decigramas de álcool por litro de sangue, atestado, por sua vez, pelo etilômetro ou exame de sangue. No entan-

to, no caso de uma negativa aos exames, as provas testemunhais eram consideradas. Agora, essas provas – até mesmo a constatação de um policial – estão sem previsão legal, o que na prática significa que esses motoristas sequer responderão a

um processo criminal. Serão aplicadas apenas as sanções administrativas (multas) previstas pelo Departamento Nacional de Trânsito.

Por isso, é justo – e urgente – que a sociedade se articule e cobre mudanças na legislação, que poderá ser revertida apenas pelo Congresso Nacional ou pelo Supremo Tribunal Federal. A violência no trânsito é um fator de vergonha ao País e, sem dúvida, a impunidade dos motoristas envolvidos colabora para essa triste estatística. A opinião pública tem que pressionar o Congresso, até porque o momento é favorável. O ano é de eleições, período em que naturalmente os parlamentares estão mais sensíveis às causas populares.

No entanto, há que se ressaltar que é preciso investir mais em campanhas de conscientização. A educação deve começar desde cedo, entre as crianças em idade escolar. É preciso que todos tenham consciência de que álcool e direção não se misturam.

FOLHA DE LONDRINA

Governo

defende

convênios

para problema

carcerário

Projeto de lei enviado à AL prevê
criação de pequenas unidades
para presos sem periculosidade

Luciana Cristo
Equipe da Folha

Curitiba - Um projeto de lei, de autoria da Secretaria de Estado da Justiça (Seju), foi apresentado ontem na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, tendo em vista um novo modelo de gestão da execução penal que se pretende implantar no Paraná. Para ajudar a tentar reverter o péssimo cenário que o Paraná tem hoje - com o maior número de presos, 12 mil, em delegacias, e não em penitenciárias, em comparação com os demais estados brasileiros - o governo estadual quer firmar convênios com entidades civis de direitos privados sem fins lucrativos e criar as chamadas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (- Apacs), de acordo com a secretária da Seju, Maria Tereza Uille Gomes.

"O que está se propondo é uma inovação, instituindo pequenas unidades - cada uma para 50 a 70 pessoas - para

cumprimento de pena de presos sem periculosidade, que terão regimes fechado, semi-aberto e aberto. Queremos o apoio do Tribunal de Justiça e do Ministério Público do Paraná para mobilizar as suas comarcas", contou a secretária de Justiça.

O custo para manter esses presos pode ser bem menor com esse novo método, se comparado com a necessidade de se construir mais penitenciárias, de acordo com Maria Tereza. "Aqui no Paraná ainda não temos esta conta fechada, mas em Minas Gerais, que já implantou esse modelo, a manutenção mensal de um preso com esse sistema é 61% menor, passando para R\$ 752,34/mês", exemplifica. Aqui no Paraná, a intenção é construir esses ambientes em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar).

De acordo com Maria Tereza, esse modelo não é uma terceirização de serviços do Estado para outras instituições, porque

a gestão não será terceirizada. A implantação efetiva das Apacs é prevista para 2013. Segundo Maria Tereza, espera-se a aprovação dos projetos para buscar recursos, inclusive em parcerias com a União, por exemplo, para o próximo ano. Além das Apacs, outras soluções buscadas para zerar o número de presos que estão em delegacias passam pela construção de seis novas unidades prisionais e a implantação de novas colônias penais.

Outro projeto da Seju que chegou à AL prevê que o Executivo possa firmar convênio com as Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas (Apads), para receber usuários de drogas em recuperação, durante o período necessário para desintoxicação.

03 ABR 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Central de Atendimento ao Cidadão

O Ministério Público (MP) do Paraná inaugura na próxima quarta-feira, às 11 horas, em Londrina, a Central de Atendimento ao Cidadão. A ideia é facilitar o atendimento ao cidadão e acolher as demandas individuais e coletivas que estiverem no âmbito de atuação do MP.

Serviço

A Central de Atendimento ao Cidadão funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 18h, sob a coordenação do promotor de Justiça Paulo César Vieira Tavares. A Central de Atendimento do MP está localizada na Av. Duque de Caxias, número 620, em frente à Prefeitura de Londrina.

Proposta do MP

No primeiro momento, o atendimento buscará agilidade na solução das situações trazidas pela população. Assim, o foco inicial será a resolução dos conflitos na esfera extrajudicial. A Central de Atendimento ao Cidadão é um dos 37 projetos estratégicos do MP. A iniciativa piloto deve ser levada a todas as comarcas de entrância final do Estado até 2018.

Inconformado

O ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná Abilio Miguel, acusado de comandar esquemas de desvio de dinheiro que funcionou durante anos na Casa, ingressou com uma ação popular contra o atual presidente da AL, Valdir Rossoni (PSDB), e contra o primeiro-secretário da Casa, o deputado Plauto Miró (DEM). Bibinho, como é conhecido, questiona a economia que a atual administração diz ter feito em 2011, de R\$ 90 milhões, e quer que a AL explique como isso foi possível.

TRIBUNA DO PARANÁ

Liminar 03 ABR 2012

Salvo pele STF

Suspensa investigação do ministro Mantega por omissão em suposto esquema de corrupção

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, reclamou para o Supremo Tribunal Federal (STF) e conseguiu suspender a investigação por suspeita de improbidade administrativa. Na tarde de ontem, o Ministério Público Federal anunciou a abertura de investigação para apurar se Mantega foi omissor em relação ao suposto esquema de corrupção na Casa da Moeda. Em meio às suspeitas, o então presidente da Casa da Moeda, Luiz Felipe Denucci, foi demitido em janeiro.

No entanto, no início da noite, a Procuradoria Geral da República divulgou nota informando que a pedido da Advocacia Geral da União (AGU) o ministro Luiz Fux, do STF, concedeu liminar determinando que a investigação fique a cargo do procurador-geral, Roberto Gurgel. Ato de improbidade administrativa são investigados em procedimentos civis. A legislação brasileira garante a autoridades como ministros de Estado o direito de investigação criminal perante o STF. No entanto, as matérias civis, como as investigações por improbidade administrativa, ficam normalmente a cargo da primeira instância.

Foro privilegiado

O Supremo deverá analisar em breve pedidos para que o foro privilegiado previsto para os inquéritos e as ações criminais também seja estendido aos processos civis. Enquanto não for tomada a decisão, a situação de Mantega fica em suspenso, informou a Procuradoria. No dia 16 do mês passado, Roberto Gurgel tinha seguido a orientação tradicional no Judiciário e no Ministério Público e encaminhado aos procuradores da República que atuam na primeira instância a representação na qual senadores pediam investigação contra Mantega.

A Procuradoria da República no Distrito Federal divulgou ontem a informação que foi instaurada no dia 29 de março, investigação cível preliminar para avaliar se de fato ocorreu a omissão.

TRIBUNA DO PARANÁ

Lentidão 03 ABR 2012

Prazo de 30 dias

MP entra com ação e prefeitura de Piraquara deve abrir licitação pra contratação de empresa de transporte coletivo

Magaléa Mozzioffi

Tudo indica que está com dias contados a verdadeira romaria enfrentada há anos pelos usuários do transporte coletivo em Piraquara, por causa da falta de manutenção das linhas e pontos de ônibus. O Ministério Público do Paraná (MP-PR) ingressou com ação civil pública determinando que a prefeitura abra licitação para a contratação de empresa de transporte coletivo em 30 dias. A empresa vencedora não só realizará o serviço de transporte nas linhas urbanas, mas, também, deverá construir e conservar os pontos de ônibus.

Segundo o MP-PR, a ação foi motivada pela representação da sociedade civil organizada, que denunciou o abandono dos pontos de ônibus. Além de constatar o problema, o promotor de Justiça de Piraquara, Marco Aurélio Romagnoli Tavares, autor da ação, verificou que esse impasse se arrasta há quatro anos. "A resposta da prefeitura sobre a lentidão — levantamento de dados para o plano de estudo para a licitação é improcedente, já que caberia à própria empresa que ganhasse a concorrência. Nada justifica quatro anos para levantar os dados, ao invés de realizar o processo previsto por decreto", explicou o promotor.

Empurra-empurra

Desde 2008 existe decreto municipal que prevê o processo licitatório para contratação do serviço de transporte coletivo. Entretanto, as diferentes interpretações sobre a natureza das linhas que operam em Piraquara, já que aquelas que não fazem parte da Rede Integrada de Transportes (RIT), de responsabilidade da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec), também não passam somente pelo município, geram esse jogo de empurra entre as autoridades envolvidas. Enquanto isso, o serviço é prestado pela Viação Piraquara Ltda., concessionária responsável pelo transporte coletivo metropolitano entre Piraquara e Curitiba.

Responsabilidade é do governo

Em nota, a assessoria de imprensa da prefeitura de Piraquara informou que decreto municipal determinando a licitação, existe por formalidade exigida pela lei federal, da qual nenhum município poderá se isentar. Entretanto, na avaliação da prefeitura, Curitiba e região se diferenciam pela intervenção do governo do Paraná, que passou a responsabilidade do transporte para a Comec e o Departamento de Estradas e Rodagem (DER). De acordo com o comunicado, "a resposta cabível já foi enviada pela procuradoria do município de Piraquara, ao Ministério Público". A prefeitura alega que nenhuma linha de Piraquara percorre exclusivamente os limites do município.

FOLHA DE S. PAULO

Ação contra

Mantega será

analisada por

Procuradoria

0,3 ABR 2012

Atendendo a pedido do ministro, STF
barrou inquérito em instância inferior

Oposição acusa petista de omissão em caso que envolveu suspeita sobre então dirigente da Casa da Moeda

Em meio a uma confusão jurídica, a investigação sobre atuação do ministro Guido Mantega (Fazenda) no caso das suspeitas de irregularidades na Casa da Moeda foi anunciada e suspensa ontem.

Como a **Folha** revelou em fevereiro, Mantega manteve o economista Luiz Felipe Denucci Martins no cargo de presidente mesmo depois de ter sido informado de possível corrupção no órgão.

A apuração havia sido anunciada pela Procuradoria da República no Distrito Federal no fim da tarde, mas ela ignorava a existência de uma decisão provisória do Supremo Tribunal Federal que mantinha o caso no gabinete do procurador-geral da República —uma instância superior do Ministério Público.

A liminar no STF foi concedida pelo ministro Luiz Fux no dia 22, mas não havia sido divulgada.

O pedido de investigação contra Mantega foi encaminhado pela oposição —que o acusa de omissão no caso— ao procurador-geral, Roberto Gurgel, que o direcionou à Procuradoria no DF no dia 16.

Ele entendeu que, por se tratar de suspeita de improbidade, o caso deveria ser tratado na primeira instância.

Isso porque o foro privilegiado diz respeito à área criminal.

A decisão de Fux, porém, seguiu outras do STF segundo as quais nos casos de improbidade relativos a pessoas com foro privilegiado a suspeita é criminal e não cível.

O tema é polêmico e ainda será analisado pelo tribunal.

O procurador do DF Júlio Carlos Schwonke havia baixado portaria instaurando a apuração no dia 27, sendo que ela só foi divulgada ontem. No começo da noite, a Procuradoria apontou a confusão, alegando que Schwonke não sabia da liminar do STF.

Agora, o caso volta para análise do procurador-geral. A decisão do STF se deu após pedido da Advocacia-Geral da União e de Mantega, para quem a investigação tem que correr na instância superior.

SUSPEITAS

Entre 2010 e o final do ano passado, Mantega e seu gabinete receberam diversos avisos sobre suspeitas na Casa da Moeda, entre eles ao menos um ofício, do PTB.

Segundo o ministro, não havia consistência nas acusações contra Denucci.

O ministro, em audiência no Senado há duas semanas, confirmou que só decidiu afastar o subordinado, no final de janeiro, após ter recebido informações de que a **Folha** estava finalizando reportagem sobre o caso.

As suspeitas contra Denucci envolvem um conjunto de documentos de uma operadora financeira em Londres apontando que, entre 2009 e 2011, offshores em nome dele e de sua família movimentaram cerca de R\$ 50 milhões em contas no exterior.

Promotoria apura se ordem parlamentar burlou Justiça

Filiados estariam criando novo grupo

O Ministério Público de São Paulo investiga a suposta movimentação de filiados da OPB (Ordem dos Parlamentares do Brasil) para burlar a decisão da Justiça de São Paulo que suspendeu as atividades da entidade.

Como revelado pela Folha, a 6ª Vara Cível da capital determinou, em caráter provisório, a interrupção das atividades da ordem, por entender que ela distribuía carteirinhas para conceder facilidades a seus portadores.

A carteira tem aparência de documento oficial e traz uma solicitação a autoridades civis e militares para que seja concedido "trânsito livre" aos seus possuidores.

A Justiça também determinou o recolhimento de 2.900 carteiras que estariam sendo usadas até por criminosos para dar "carteiradas" em autoridades.

O advogado da entidade diz que ela não foi notificada sobre a decisão judicial.

O promotor Nadir de Campos Júnior, autor do pedido de suspensão, recebeu uma denúncia de que filiados da ordem estariam criando uma nova entidade.

Segundo Campos Júnior, o denunciante apontou que essa nova pessoa jurídica teria em seu nome uma sutil diferença em relação à ordem. Seria intitulada "Ordem nos Parlamentares do Brasil", para tentar transmitir uma ideia de fiscalizadora da ética parlamentar.

A Promotoria está monitorando cartórios de registros para verificar se a entidade está sendo criada. Caso isso ocorra, a Promotoria pretende informar a Justiça para que ela barre a tentativa

03 ABR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Procurador justifica manutenção do caso Chevron na Justiça de Campos

do rio - O procurador Eduardo Santos de Oliveira entregou ontem à Justiça Federal de Campos parecer em que apresenta suas justificativas para que o caso do vazamento de 2.400 barris de petróleo de um poço da Chevron seja julgado no município, e não no Rio, capital do Estado.

Em 23 de março o juiz da 1ª Vara Federal de Campos, Cláudio Girão Barreto, devolveu ao Ministério Público Federal a denúncia contra a Chevron, a Transocean e mais 17 pessoas, para que o órgão justificasse por que considera o juízo da cidade competente para julgar a ação.

Oliveira diz que, geograficamente, o vazamento ocorreu na rocha reservatória do campo de Frade, na projeção dos limites traçados pelo IBGE para São João da Barra e Campos dos Goytacazes.

Além disso, argumenta o procurador, a Justiça Federal de Campos já havia concedido liminar que determinava que 17 pessoas ligadas à Chevron e à Transocean fossem proibidas de deixar o país sem autorização da Justiça.

Ao ter concedido a liminar, a Justiça de Campos teria, então, reconhecido sua competência para julgar o caso.

Não há um entendimento pacífico nos meios jurídicos sobre de quem seria a competência para julgar o caso.

A argumentação para que o caso seja julgado no Rio se baseia nas consequências do acidente. Se causasse reflexos só em Campos, a Justiça Federal local seria responsável.

Como as consequências podem atingir outros municípios do litoral do Estado, a competência passaria para a Justiça Federal da capital.

03 ABR 2012

FOLHA DE S. PAULO

INFORME PUBLICITÁRIO

Nota de repúdio à decisão do STJ sobre absolvição de acusado de estupro

A decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) inocentando réu acusado de ter estuprado três meninas de 12 anos é incompatível com a política de proteção integral da criança e com o estágio atual alcançado pela sociedade brasileira na defesa dos direitos humanos.

A medida afronta o Estatuto da Criança e do Adolescente e o próprio Código Penal brasileiro, que estabelecem que a venda do corpo por menores de 18 anos é considerado exploração sexual. Ainda mais nos dias de hoje, em que a nossa legislação considera estupro de vulneráveis, relação sexual com menor de 14 anos.

É inconcebível que um tribunal veja a criança como um adulto, inocentando o réu com o argumento de que as crianças já se dedicavam à prática de atividades sexuais desde longa data.

Impressionante essa decisão ser tomada nos dias de hoje, quando instituições governamentais e não governamentais, organismos e agências internacionais e a sociedade civil, vem discutindo

o tema incansavelmente, encontrando meios de superação da violência, lutando para transformar projetos em políticas públicas.

Essas crianças e jovens necessitam de suporte do Estado e da sociedade. Desde 2008, esta Instituição desenvolve o projeto ViráVida, que oferece capacitação profissional, educação continuada, atendimento psicossocial, inserção no mercado de trabalho e acompanhamento familiar de adolescentes e jovens vítimas de exploração sexual. O programa é realizado em parceria com a Rede de Enfrentamento, Sistema S, empresas públicas e privadas e ONGs.

Retrocessos como esse são inaceitáveis. A sociedade demanda políticas de defesa contra essas distorções. O Conselho Nacional do SESI apoia a manifestação do Conanda e a decisão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) de acionar a Advocacia-Geral da União (AGU), para que sejam tomadas as providências legais cabíveis e conclama a Justiça a rever esta decisão.

Presidência do Conselho Nacional do SESI

SESI
Conselho Nacional

03 ABR 2012

JORNAL DO ESTADO

IMPOSTOS

PGE DERRUBA LIMINARES QUE REDUZIAM ARRECADAÇÃO EM R\$ 3 MILHÕES PGE derruba liminares que afetavam arrecadação

A Procuradoria Geral do Estado conseguiu perante o Tribunal de Justiça do Paraná a suspensão de duas liminares que reduziam a arrecadação estadual em cerca de R\$ 3 milhões por mês.

A primeira dessas liminares concedia imunidade tributária a uma distribuidora de combustíveis, impedindo que o Estado do Paraná exigisse o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações interestaduais de comercialização de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo. Durante os dois meses em que a liminar permaneceu válida, cerca de R\$ 5 milhões deixaram de ser recolhidos aos cofres públicos.

A segunda liminar foi concedida para impedir que a Receita Estadual cancelasse o cadastro de ICMS desta distribuidora. O Fisco constatou que a empresa possuía débitos perante o Estado do Paraná superiores a R\$ 10 milhões.

03 ABR 2012

METRO

Para MP, Piraquara deve licitar ônibus

● Prefeitura respondeu ao Ministério Público que sistema é totalmente integrado com Curitiba e de responsabilidade da Comec

O Ministério Público do Paraná ingressou com ação civil pública para que a Justiça obrigue o município de Piraquara, na região metropolitana, a realizar licitação para contratar empresa de transporte coletivo. A vencedora, de acordo com o pedido, terá que construir e fazer a manutenção das coberturas dos pontos de ônibus da linha urbana.

Desde 2008, segundo o MP, um decreto municipal determina a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de transporte coletivo de passageiros na cidade. Mas a licitação ainda não foi realizada e o serviço vem sendo prestado pela empresa Viação Piraquara Ltda., concessionária responsável pelo transporte coletivo metropolitano entre Piraquara e Curitiba.

Moradores de Piraquara haviam protocolado uma representação na Promotoria, noticiando o abandono dos abrigos de passageiros de ônibus. A promotoria pediu esclarecimentos e acabou descobrindo que o processo licitatório se arrasta há cerca de quatro anos.

"A legislação municipal exige que o serviço de manutenção dos pontos de ônibus seja realizado pela concessionária contratada pelo poder executivo para prestar o serviço de transporte público coletivo urbano. Como não há empresa contratada, os abrigos encontram-se destruídos", afirma o promotor de Justiça Marco Aurélio Romagnoli Tavares, autor da ação.

O prefeito de Piraquara, Gabriel Samaha – o Gabão – disse ao **Metro** que enviou resposta ao MP informando que como o transporte da cidade é totalmente integrado à RIT (Rede Integrada de Transporte), que faz a ligação com a cidade de Curitiba. Segundo ele,

quem licita e coordena o trabalho na RIT é a Comec (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba), órgão estadual vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

"Mas se o Ministério Público e a Justiça entenderem que se deve fazer a licitação, podemos fazer. Só que haverá conflito com as funções da Comec", disse o prefeito. ● METRO CURITIBA

STJ reafirma responsabilidade de plano por erro

A operadora do plano de saúde, na condição de fornecedora de serviço, deve responder perante o consumidor pelos defeitos em sua prestação. Isso inclui erros em procedimentos médicos, quando a operadora passará a responder solidariamente pelo que aconteceu com o beneficiário do plano. A decisão é da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça que, por unanimidade, confirmou a responsabilidade objetiva e solidária dos planos de saúde em caso de erro médico.

“No seguro-saúde há, em regra, livre escolha pelo segurado dos médicos e hospitais e reembolso pela seguradora dos preços dos serviços prestados por terceiros”, explicou o relator do recurso, ministro Raul Araújo. “Nos planos de saúde, a própria operadora assume, por meio dos profissionais e dos recursos hospitalares e laboratoriais próprios ou credenciados, a obrigação de prestar os serviços”, diferenciou.

O ministro lembrou que médico, hospital e operadora do plano respondem nos limites da sua culpa. “Cabe, inclusive, ação regressiva da operadora contra o médico ou hospital que, por culpa, for o causador do evento danoso”, afirmou.

No caso concreto, o STJ deu provimento a recurso especial para reconhecer a responsabilidade da Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico e aumentar de R\$ 6 mil para R\$ 15 mil o valor da indenização por danos morais para uma cliente que teve vários problemas após cirurgia de retirada de cistos no ovário.

De acordo com os autos, a segurada foi à Justiça pedir reparação por danos moral e estético, em ação contra a médica, o hospital e a Unimed, em virtude de erro médico. Em primeira instância, a ação foi julgada improcedente. O juiz considerou as provas periciais inconclusivas.

A mulher recorreu. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul decidiu que o hospital e a Unimed não poderiam ser responsabilizados pelo erro cometido pela médica. Segundo o TJ gaúcho, a médica não era empregada do hospital e não foi indicada à paciente pela operadora do plano de saúde, embora fosse credenciada como cooperada. Os desembargadores condenaram apenas a médica, concluindo que estava caracterizada sua culpa, devendo pagar à paciente R\$ 6 mil por danos morais.

No recurso para o STJ, a paciente não contestou a exclusão do hospital. Apenas sustentou a responsabilidade da Unimed e pediu aumento do valor da indenização fixado pela primeira instância. A médica também recorreu. Seu recurso não foi admitido.

Além de reconhecer a solidariedade entre a Unimed e a médica para a indenização, a 4ª Turma votou pelo aumento do valor da indenização para R\$ 15 mil, mais correção monetária, a partir da data do julgamento no STJ, e juros moratórios de 0,5% ao mês até a entrada em vigor do Código Civil de 2002, e de 1% a partir de então, computados desde a citação.

A decisão determinou ainda que a médica e a Unimed paguem custas e honorários advocatícios de 12% sobre o valor da condenação. A paciente, que conseguiu Justiça gratuita, mas não recorreu sobre a exclusão da responsabilidade do hospital, pagará custas processuais em relação a ele, além de R\$ 600 reais de honorários advocatícios. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

CONJUR

Direitos sobre o Cristo são da Arquidiocese do Rio

02 ABR 2012

Por Pedro Canário

Os direitos autorais sobre o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, são da Arquidiocese da cidade. A decisão, unânime, é da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, em ação impetrada pelos familiares de Paul Landowski, um dos escultores da estátua, contra a fabricante de joias H. Stern. Cabe recurso.

Em jogo na ação estão os direitos sobre a imagem do Cristo, que estava sendo usada em joias da marca. Segundo a família de Landowski, ele era o detentor dos direitos autorais da estátua e não foi consultado sobre seu uso nos produtos da H. Stern. Foi à Justiça pedir indenização por violação de direitos autorais e dano moral. Pediu também a retirada dos produtos de circulação.

A primeira instância negou o pedido. Ao analisar os fatos alegados e ouvir os envolvidos, o juiz decidiu que os direitos pertenciam à Arquidiocese, a representante da Igreja Católica na cidade. Isso de acordo com confissão de Heitor da Silva Costa, arquiteto da obra, que disse ter cedido os direitos à igreja.

No TJ, os herdeiros de Landowski alegaram que os direitos foram cedidos por terceiros, que não os detinham. Convocada, a Arquidiocese, representada pelo escritório Dannemann Siemsen, demonstrou documentos comprovando a cessão dos direitos.

Paul Landowski, Heitor da Silva Costa e Carlos Oswald, o pintor, assinaram documentos dando os direitos de imagem do Cristo Redentor à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. Frase retirada do diário de Paul Landowski, hoje morto, dizia que “ele [Silva Costa] me convenceu a abrir mão de meus direitos de reprodução, dizendo tratar-se de uma obra religiosa, da qual haveria poucas reproduções”.

A relatoria do caso ficou com o desembargador Vito Guglielmi. Diz o acórdão: “a quantidade de reproduções e reinterpretações da aludida obra para os mais diversos fins - de resto, exemplificada pelos documentos trazidos pela demandada (fls. 352/372) - efetivamente demonstra que, se legalmente não se encontra ainda a criação em domínio público (nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98), seu uso comum e persistente ao longo do tempo já seria suficiente, quando menos pela *supressio* ou *verwirkung* e caso se entendesse pela ausência da cessão, a impedir a atual pretensão”.

Com base nesse argumento, e no fato de os autores terem aberto mão dos direitos de reprodução do Cristo, Guglielmi negou o pedido por ilegitimidade ativa da demandante. Ou seja: se os direitos já não pertenciam mais a Landowski, sua família não poderia pleitear violação dos direitos de reprodução.